



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



**P A R E C E R**

TC-2105/026/15

**Município:** Araras.

**Prefeito(s):** Nelson Dimas Brambilla e Carlos Alberto Jacovetti.

**Exercício:** 2015.

**Requerente(s):** Nelson Dimas Brambilla - Prefeito à época.

**Em Julgamento:** Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 04-07-17, publicado no D.O.E. de 01-08-17.

**Advogado(s):** Marcelo Palavéri (OAB/P n° 114.164), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP n° 199.191), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP n° 137.889) e outros.

**Acompanha (m):** TC-2105/126/15 e Expediente(s): TC-26424/026/16, TC-2060/026/17, TC-38029/026/15 e TC-5946/026/16.

**Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior.

**Sustentação oral proferida em Sessão de 28.11.2018 pelo advogado Marcelo Palavéri (OAB/SP n° 114.164).**

**PEDIDO DE REEXAME.** Falta do recolhimento dos valores devidos ao Instituto local de previdência - ARAPREV, referentes à contribuição complementar de responsabilidade do Município. Termo de Acordo com reconhecimento da dívida junto à ARAPREV, consoante autorização local e previsão na Portaria MF 333/17.  
**CONHECIDO. PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

O E. Tribunal Pleno, em Sessão de 28 de novembro de 2018, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Silvia Monteiro, **preliminarmente conheceu** do Pedido de Reexame e, quanto ao **mérito, deu-lhe provimento**, com a consequente emissão de parecer favorável sobre as contas de 2015 da Municipalidade de Araras.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



Determinou, ainda, a remessa de cópia dos memoriais e documentos ora entregues aos Relatores das contas posteriores da Municipalidade e da ARAPREV.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente a Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 17 de dezembro de 2018.

**RENATO MARTINS COSTA - Presidente**

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora**

C.CCCM-34

Publicado no DOE em 16.01.19 - p. 15/16.